**ATA Nº 04/2021 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Givanildo José Tirolti,**   **Sérgio Korb Bastos e Carina Patrícia Bach**. Presentes ainda a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, , o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Vereador José Cirineu Machado. Inicialmente a Vereadora Carina, Presidente da Comissão, abriu os trabalhos, tendo sido dispensada pelos Vereadores a leitura **Ata n° 03/2021**, a qual foi assinada sem solicitação de retificação. Analisado o  **Projeto de Lei n° 028/2021**, do Legislativo, que “Acrescenta a alínea k ao inciso I do artigo 1° da Lei Municipal n° 2.111/2019, e dá outras providências”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 023/2021-F,** do Advogado desta Casa, no qual conclui que não há óbice à sua tramitação e futura aprovação, caso seja o entendimento deste Legislativo, isto porque se encontra em perfeita sintonia com o regramento nacional vigente e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Após discussão, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Carina e Vereador Sérgio votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da comissão. Na sequência foi analisado o **Projeto de Lei n° 029/2021,** do Legislativo, que “Autoriza a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, e dá outras providências.” Acompanha o projeto o **Parecer Jurídico n° 24/2021-F,** do Advogado desta Casa, cujo Parecer é pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto, recomendando apenas que se analise o artigo 7°, a fim de surpimí-lo mediante emenda própria, emenda esta já apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Após discussão, o Vereador Givanildo, Relator da Comissão, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Carina votou à favor do Parecer. O Vereador Sérgio, conforme já havia apresentado seu posicionamento na comissão de Educação, Saúde e Assistência, apresentou voto em separado contrário, por entender que o momento não é oportuno para a apresentação do projeto, diante da difícil situação pela qual estamos passando, com várias outras dificuldades e também em razão das dúvidas quanto à forma como será feito o cadastramento dos beneficiários e a distribuição da ração. Portanto o Parecer da Comissão é FAVORÁVEL com o voto contrário do Vereador Sérgio. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_ Andréa M. S. Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

**CARINA PATRÍCIA BACH**

Presidente da Comissão

**SÉRGIO KORB ASTOS**

Secretário

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator

Demais presentes: